



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br**

DECRETO N° 919/2017

Designa o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento para assinar em contas bancárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no mês de dezembro do ano passado encerrou-se uma gestão municipal, iniciando-se um novo Governo com a posse do Prefeito Eleito e nomeação de novos secretários.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Finanças e Orçamento a assinar pelas respectivas contas bancárias do Município de Vila Pavão no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA N°
Irineu Wutke CPF: 876.766.807-00	Valdecir Berger CPF: 841.005.917-72	2.693.083
		2.693.075
		2.693.133
		6.498.760
		8.128.969
		7.984.586
		9.058.181
		9.793.910
		11.673.852
		20.550.497
		17.588.930
		11.215.829
		12.715.223
		11.633.278
		11.598.281
		2.693.208
		19.864.180
		17.215.047
20.370.987		
23.928.799		
24.787.855		
23.871.809		



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (27) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br**

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 36.350.346/0001-67.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE

Prefeito Municipal